



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 3957

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria n. 254/2019** - Redefine a equipe dos Agentes de Desenvolvimento Local.
- **Portaria n. 255/2019** - Nomeia Vânia Márcia da Silva Oliveira Vieira - Agente de Endemias.
- **Portaria n. 256/2019** - Nomeia Raimunda Aragão dos Santos - Agente de Endemias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Redefine a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local para atendimento à Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, conforme adiante se define.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21 da Lei Municipal nº 1.630/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redefinida a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local, conforme a seguir se relaciona:


- I. MARTINIANO DOS SANTOS MEIRA, Fiscal de Tributos, matrícula 3681
- II. JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 8088
- III. MARIA DO SOCORRO LIMA AMORIM, Auxiliar Administrativo, matrícula 1121
- IV. ADRIANA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8080

Art. 2º. Fica designado o Agente de Desenvolvimento, JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, como Coordenador da Sala do Empreendedor, ao qual compete gerenciar as atividades dos demais agentes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.630, de 27 de dezembro de 2010 – Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de junho de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700



PORTARIA Nº 255, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VÂNIA MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA VIEIRA, aprovada no concurso público objeto do Edital nº 01/2018, inscrita no CPF sob o nº 107.495.497-18, portadora do RG nº 20.567.370-86/SSP-BA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 12 de junho de 2019.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetiva após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado.

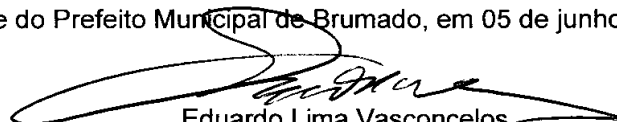
Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

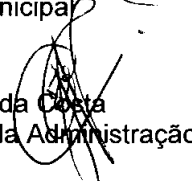
Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais com base na Lei Municipal nº 1.725, de 03 de setembro de 2014, que reformula a formatação da desprecarização dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 05 de junho de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
Tel (77) 3441-8700



PORTARIA Nº 256, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDA ARAGÃO DOS SANTOS, aprovada no concurso público objeto do Edital nº 01/2018, inscrita no CPF sob o nº 811.320.425-34, portadora do RG nº 06.842.326-85/SSP-BA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 12 de junho de 2019.

Art. 2º. A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetiva após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

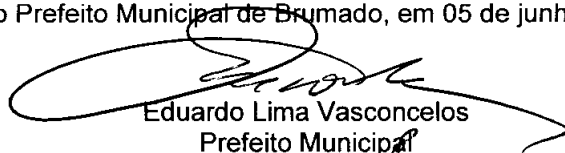
Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. A servidora ora nomeada perceberá os vencimentos iniciais com base na Lei Municipal nº 1.725, de 03 de setembro de 2014, que reformula a formatação da desprecarização dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 05 de junho de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração